A C Ó R D Ã O
TC-022834.989.23-8

Convenente: Diretoria de Ensino – Região de Itapecerica da Serra (atualmente Unidade Regional de Ensino de Itapecerica da Serra) – Secretaria da Educação.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Juquitiba.
Responsáveis: Luciane Magalhães de Carvalho (Dirigente Regional de Ensino) e Ayres Scorsatto (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício(s): 2021.
Valor: R$6.570.857,74.
Advogados: José Acácio da Rocha Junior (OAB/SP nº 235.839), Cristiana Hauch de Souza Oliveira (OAB/SP nº 280.272) e outros.
Procuradores da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner e Débora Sammarco Milena.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-3.

REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. INEXISTÊNCIA DE MALVERSAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas das despesas realizadas no Exercício de 2021 a título do Convênio nº 886/0020/2016, de 1º/8/16, havido entre a Secretaria Estadual da Educação, por meio da Diretoria de Ensino - Região de Itapecerica da Serra, e a Prefeitura de Juquitiba, quitando-se os Responsáveis à época quanto ao montante de R$ 6.570.857,74.

Excetua os atos pendentes de apreciação por esta E. Corte de Contas, salientando que as verbas remanescentes e/ou não aplicadas estão sendo objeto de análise na Prestação de Contas do Exercício seguinte (matéria tratada nos autos do TC-005426.989.24-0).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z9SL-C558-7I5T-3P85

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado Marcel Felipe Moitinho Torres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 9 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z9SL-C558-7I5T-3P85